PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.742, DE 14/10/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5° da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0022			ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2103			ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00	**471**	**Contribuições**		**81.302,89**
2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*81.302,89*
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02			EDUCACAO BASICA - 25%	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2135			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00	**550**	**Obras e Instalações**		**93.033,12**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*93.033,12*
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0027			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2154			MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
3.3.90.30.00	**625**	**Material de Consumo**		**100.000,00**
2.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*		*100.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**274.336,01**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64, por Superavit Financeiro: R$274.336,01

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO